



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DE Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA DE Nº 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- RELATÓRIO DOS LANCES DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

CREDENCIAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO DA ATA Nº 07 DO CREDENCIAMENTO 001-2024 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

PARECERES

- PARECER JURÍDICO Nº 061/2025 - INTERESSADA: TPF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - REF. DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024, CELEBRADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E



SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCISÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2025 - INTERESSADA: TPF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - REF. DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024, CELEBRADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025 - REQUERENTE: MARÍLIA FERNANDES BALIZA. ASSUNTO: "SOLICITAÇÃO DE RETORNO A CARGO EFETIVO".

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- VENCEDOR DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 026/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGOD ART, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, NO EVENTO "15º IDOFOLIA E A MAGIA DO CARNAVAL DAS ANTIGAS" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO, NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO.
- CONTRATO Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.



- CONTRATO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA A IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, SIMPLES NACIONAL, ENTRE OUTROS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PLANOS DE ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO, ENTRE OUTROS, ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO FISCAL, PAGAMENTOS E REPASSES, ACOMPANHAMENTO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, ENTRE OUTROS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DA DÍVIDA ATIVA EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ALÉM DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES NO QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO NA ÁREA DE TRIBUTOS E RENDAS.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGOD ART, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, NO EVENTO "15º IDOFOLIA E A MAGIA DO CARNAVAL DAS ANTIGAS" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO, NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA A IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, SIMPLES NACIONAL, ENTRE OUTROS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PLANOS DE ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO, ENTRE OUTROS, ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO FISCAL, PAGAMENTOS E REPASSES, ACOMPANHAMENTO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, ENTRE OUTROS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DA DÍVIDA ATIVA EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ALÉM DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES NO QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO NA ÁREA DE TRIBUTOS E RENDAS.

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA,



ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES DESTINADOS A ATENDER O CANIL MUNICIPAL, SERVIÇO OFERECIDO PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E RAÇÃO, MILHO, FARELO DE SOJA, ENTRE OUTROS, PARA AVES, SUÍNOS E PEIXES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA - COTEVIDA, DESTE MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022. NOTIFICADA: A&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, ENGLOBANDO O TRANSPORTE DE RESÍDUOS COLETADOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET), nos termos da Lei Municipal nº 224/2013 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 47, §2º da Lei Municipal nº 224/2013, Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) para prestarem serviços de assessoramento e consultorias diversas, instruções técnicas em prestação de informações eletrônicas em sites e plataformas oficiais, produção de minutas e pareceres conforme habilidade e/ou conhecimento técnico disponibilizado pelo Servidor ao Município e que demandam atividade/trabalho extra do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Matrícula (s)	Servidor (a)
59526	CLEIDE FERREIRA DA SILVA GUIMARAES
59960	DINE CARLA SILVA PEREIRA SANTANA
262	JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES
644	JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA
465	JORGE HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
269	JORGE GUEDES DE ARAUJO
157	PAULO SERGIO ZETOLE DE SOUZA
362	RUI CARLOS DE CASTRO
5926	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA
59571	VERA PEREIRA DOURADO
264	VILTON GLEY PEREIRA BARBOSA

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE N.º 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral (RTI), nos termos da Lei Municipal n.º 224/2013 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes de Cargos em Comissão constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 47, §1º da Lei Municipal n.º 224/2013, Gratificação por Regime de Tempo Integral (RTI) para prestarem serviços que demandam aprimoramento e exigência técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro.
CNPJ n.º 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Matrícula (s)	Servidor (a)
6012111	ALBERTO JORGE CARDOSO DE CASTRO
6012071	BLAIC DE OLIVEIRA SILVA
6012523	EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA LOPES
6012097	EVANGEVALDO RIBEIRO PEREIRA
6012053	GEAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA
6012042	ISABELA FERNANDES SENA
6012072	IZA NATALINE OLIVEIRA PRATES
6012043	JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA
6012504	JOSE DE ASSIS BATISTA ALMEIDA
6012412	LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
6012077	LUIZA FRANCCIELE GUEDES GUIMARAES
6012051	MAICON NEVES DE ALMEIDA
6012044	MARINA NEVES FERNANDES
6012068	MIKAELE SILVA REGO
6012054	SALATIEL SOARES DE FARIAS
6012070	VAGNER DA SILVA MOREIRA
6012055	VIRGILIO LELES COSTA
6012052	VIVALDO FERNANDES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo Nº 067/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 22/01/2025 19:30:23

LOTE 1 - LOTE I - FRUTAS

10/02/2025 09:17:33	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	250,013.25	10/02/2025 09:22:59	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	217,500.00
10/02/2025 09:17:33	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	220,749.21	10/02/2025 09:23:07	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	217,400.00
10/02/2025 09:17:33	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	252,951.00	10/02/2025 09:23:13	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	215,000.00
10/02/2025 09:17:33	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	252,951.00	10/02/2025 09:23:25	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	214,900.00
10/02/2025 09:17:33	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	VÁLIDO	252,951.00	10/02/2025 09:25:56	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	214,700.00
10/02/2025 09:17:33	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	252,951.00	10/02/2025 09:26:06	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	214,600.00
10/02/2025 09:18:07	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	220,649.21	10/02/2025 09:26:32	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	214,000.00
10/02/2025 09:18:30	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	VÁLIDO	220,000.00	10/02/2025 09:26:39	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	213,900.00
10/02/2025 09:18:50	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	219,900.00	10/02/2025 09:26:51	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	213,000.00
10/02/2025 09:19:22	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	219,800.00	10/02/2025 09:26:58	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	212,900.00
10/02/2025 09:19:55	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	219,700.00	10/02/2025 09:26:59	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	200,000.00
10/02/2025 09:20:06	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	219,600.00	10/02/2025 09:27:11	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	199,900.00
10/02/2025 09:20:18	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	219,500.00	10/02/2025 09:27:16	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	199,000.00
10/02/2025 09:21:10	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	219,400.00	10/02/2025 09:27:35	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	198,000.00
10/02/2025 09:21:19	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	219,300.00	10/02/2025 09:27:38	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	198,900.00
10/02/2025 09:21:46	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	219,200.00	10/02/2025 09:27:44	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	197,900.00
10/02/2025 09:22:06	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	219,100.00	10/02/2025 09:27:45	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	VÁLIDO	219,000.00
10/02/2025 09:22:17	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	218,000.00	10/02/2025 09:29:00	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	VÁLIDO	214,500.00
10/02/2025 09:22:28	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	217,900.00	10/02/2025 09:29:02	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	197,700.00
				10/02/2025 09:29:09	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	197,600.00
				10/02/2025 09:29:52	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	VÁLIDO	197,500.00
				10/02/2025 09:30:32	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	VÁLIDO	197,400.00
				10/02/2025 09:30:43	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	VÁLIDO	197,300.00
				10/02/2025 09:30:46	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	190,000.00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

10/02/2025 09:31:02	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:38:14	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	189,900.00	VÁLIDO	176,650.00
10/02/2025 09:31:19	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	10/02/2025 09:38:47	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	189,000.00	VÁLIDO	160,900.00
10/02/2025 09:31:37	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:38:55	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	188,900.00	VÁLIDO	176,500.00
10/02/2025 09:31:37	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:39:06	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	185,000.00	VÁLIDO	160,800.00
10/02/2025 09:31:46	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:39:18	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	184,000.00	VÁLIDO	160,000.00
10/02/2025 09:32:49	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	10/02/2025 09:39:31	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	189,800.00	VÁLIDO	159,900.00
10/02/2025 09:32:49	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	10/02/2025 09:40:09	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	183,500.00	VÁLIDO	159,500.00
10/02/2025 09:32:56	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:40:24	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	183,400.00	VÁLIDO	159,600.00
10/02/2025 09:33:28	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:41:03	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	182,000.00	VÁLIDO	159,350.00
10/02/2025 09:33:35	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:41:59	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	181,900.00	VÁLIDO	159,000.00
10/02/2025 09:34:12	IANN COMERCIAL LTDA	10/02/2025 09:43:23	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	180,000.00	VÁLIDO	158,900.00
10/02/2025 09:34:26	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:43:45	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	181,800.00	VÁLIDO	158,700.00
10/02/2025 09:34:27	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:44:39	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	179,500.00	VÁLIDO	158,500.00
10/02/2025 09:34:47	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:45:07	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	178,900.00	VÁLIDO	158,300.00
10/02/2025 09:35:13	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:45:07	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	178,800.00	VÁLIDO	158,400.00
10/02/2025 09:35:24	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	10/02/2025 09:45:30	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	178,500.00	VÁLIDO	150,000.00
10/02/2025 09:35:33	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:45:49	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	178,400.00	VÁLIDO	149,900.00
10/02/2025 09:35:48	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:46:23	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	178,100.00	VÁLIDO	149,800.00
10/02/2025 09:35:55	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:46:59	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	178,000.00	VÁLIDO	149,700.00
10/02/2025 09:36:33	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	10/02/2025 09:47:22	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
VÁLIDO	177,700.00	VÁLIDO	149,600.00
10/02/2025 09:36:42	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:47:26	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	177,250.00	VÁLIDO	140,900.00
10/02/2025 09:37:04	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:47:38	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	177,500.00	VÁLIDO	140,500.00
10/02/2025 09:37:43	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	LOTE 2 - LOTE II - VERDURAS	
VÁLIDO	177,000.00	10/02/2025 09:17:33	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
10/02/2025 09:38:03	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	191,100.28
VÁLIDO	176,900.00		



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

10/02/2025 09:17:33	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	10/02/2025 09:27:09	IANN COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	216,581.25	VÁLIDO	160,000.00
10/02/2025 09:17:33	IANN COMERCIAL LTDA	10/02/2025 09:27:26	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	216,581.25	VÁLIDO	159,900.00
10/02/2025 09:17:33	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	10/02/2025 09:27:49	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	216,581.25	VÁLIDO	155,000.00
10/02/2025 09:17:33	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	10/02/2025 09:28:04	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
VÁLIDO	216,581.25	VÁLIDO	154,900.00
10/02/2025 09:17:33	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	10/02/2025 09:28:14	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO
VÁLIDO	216,581.25	VÁLIDO	183,800.00
10/02/2025 09:18:39	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	190,999.28		
10/02/2025 09:19:41	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	190,890.28		
10/02/2025 09:20:19	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA		
VÁLIDO	190,790.00		
10/02/2025 09:20:31	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	190,690.00		
10/02/2025 09:21:18	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA		
VÁLIDO	190,590.00		
10/02/2025 09:21:27	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	190,490.00		
10/02/2025 09:22:26	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA		
VÁLIDO	188,000.00		
10/02/2025 09:22:39	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	187,900.00		
10/02/2025 09:23:22	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA		
VÁLIDO	187,700.00		
10/02/2025 09:23:32	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	187,600.00		
10/02/2025 09:24:10	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA		
VÁLIDO	187,500.00		
10/02/2025 09:24:24	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	187,400.00		
10/02/2025 09:24:46	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA		
VÁLIDO	187,300.00		
10/02/2025 09:24:55	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	187,200.00		
10/02/2025 09:26:33	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA		
VÁLIDO	187,000.00		
10/02/2025 09:26:43	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA		
VÁLIDO	186,000.00		
10/02/2025 09:26:45	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	186,900.00		
10/02/2025 09:26:53	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO		
VÁLIDO	185,900.00		
10/02/2025 09:27:02	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA		
VÁLIDO	184,000.00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, com fulcro na Lei 14.133/2021, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

Procedam-se as formalidades legais.

1 – ISADORA ROCHA CAMPOS LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ISADORA ROCHA CAMPOS LTDA	50.525.921/0001-46	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	R\$ 1.980,00	R\$ 95.040,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	12	R\$ 2.230,00	R\$ 26.760,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	15	R\$ 1.111,67	R\$ 16.675,05
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

		com distância de 600 Km a 800 Km			
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 209.995,05

2 – JOMAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LOTE II					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOMAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06.875.582/0001-36	Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	120	R\$ 435,00	R\$ 52.200,00
		Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	60	R\$ 533,33	R\$ 31.999,80
		Exames de Colonoscopia	150	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
		Exames de Endoscopia	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 279.199,80

Riacho de Santana-Ba, 24 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****ATA DE SESSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
 Processo Administrativo Nº 067/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
 Data de Publicação: 22/01/2025 19:30:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/01/2025 01:18:45	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TANIA ALVES DOS SANTOS (025.591.825-99)
Prezado(a) Pregoeiro, saudações! Com cordiais cumprimentos, suscito uma aparente dissonância acerca do tema "pagamento" entre o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, vejamos, na minuta do contrato, item 7.5 reza que a NF será emitida antes do recebimento (precedida ao recebimento, portanto), enquanto no TR, anexo II, item 7.3.8.2 e 7.3.8.3, estabelece que a NF será emitida, somente, após a emissão, pela Adm. Pública, do termo circunstanciado de recebimento definitivo, emissão esta que poderá se estender em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Privilegiando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da função social do contrato, considere adotar o fluxo estabelecido na minuta contratual, haja vista, a conformidade observada em consonância com o objeto do certame (perceível). Outro ponto a considerar é a adoção do decreto 7892/2013 acerca da aplicação do desconto linear em casos de reformulação da proposta, uma vez que, o referido decreto foi revogado pelo Decreto 11.462/2023, que elucida o mesmo tópico em seu art. 13, II, com inteligência, aduz a prática de precificação exercida no mercado ao tempo da contratação do objeto.		
07/02/2025 14:51:53	CADASTRO DE PROPOSTA	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
07/02/2025 17:21:51	CADASTRO DE PROPOSTA	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
07/02/2025 17:43:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO
07/02/2025 23:50:51	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado licitante, tanto o item 7.5 da minuta do contrato quanto os itens 7.3.8.2 e 7.3.8.3 do Termo de Referência tratam da emissão da nota fiscal para fins de pagamento, após comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as cláusulas editalícias/contratuais, não havendo, portanto, dissonância nesse sentido. Quanto aos prazos, estes não vão atrasar ou retardar o processo de pagamento, uma vez que o mesmo está previsto para ser efetuado em dois meses. O Outrossim, o registro do Decreto nº 7.892/2013 configura apenas erro material, não implicando em prejuízos para o licitante.		
08/02/2025 21:39:39	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
09/02/2025 14:07:05	CADASTRO DE PROPOSTA	IANN COMERCIAL LTDA
09/02/2025 21:05:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
09/02/2025 22:29:17	CADASTRO DE PROPOSTA	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA
10/02/2025 07:36:29	CADASTRO DE PROPOSTA	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO
10/02/2025 09:17:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, bom dia! Inicia-se a partir de agora a fase de lances. Fiquem atentos. Atentem-se em especial para o item 5.16 e seguintes do aviso de dispensa.		
10/02/2025 09:27:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
*RETIFICANDO: item 5.16 e seguintes do Edital de Pregão		
10/02/2025 09:53:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica a empresa 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO notificada a apresentar as propostas realinhadas, dos lotes I e II, em conformidade com o item 7.14 do edital, no prazo de 1(um) dia útil, sob pena de desclassificação.		
10/02/2025 09:54:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está suspensa. daremos retorno em 12/02, às 16h		
10/02/2025 22:58:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/02/2025 23:02:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/02/2025 12:02:23		
11/02/2025 07:24:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO adicionou o arquivo 28d156ac60f94283b7c72c517cf82365.pdf aos documentos complementares.		
12/02/2025 16:13:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, como o setor de compras ainda está analisando as propostas realinhadas, suspendemos a sessão com retorno em 13/02/2025, as 10h00.		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****13/02/2025 10:31:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sobre a proposta realinhada: Foi observado que licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, apresentou a proposta final sem o desconto linear a todos os itens dos lotes I e II. Desse modo, concedemos a empresa o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente a proposta financeira final corrigida com o desconto linear a todos os itens dos lotes e nenhum valor poderá ser superior ao Termo de Referência do Edital.

13/02/2025 10:32:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Sobre os documentos de habilitação: Inicialmente, observou-se que a primeira colocada, a licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, não apresentou balanço e índices financeiros relativos aos exercícios de 2022 e 2023, entretanto, por se tratar de microempreendedor individual (MEI), a licitante está dispensada da apresentação destes documentos, conforme item 3.3.8 do edital.

13/02/2025 10:32:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi verificado também que a cópia da cédula de identidade do sócio administrador apresentada, solicitada no item 3.1.9 do edital, está ilegível, além de não possuir o CPF do responsável, assim como não juntou à sua documentação, a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão municipal) da empresa, solicitada no item 3.2.3 do edital. Em seu lugar apresentou a certidão negativa de contribuinte do proprietário Fabrício Viana de Araújo.

13/02/2025 10:34:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Desse modo, por se tratar de microempreendedor individual (MEI), a licitante, conforme item 2.5 do edital, pode fazer jus aos benefícios concedidos pela LC 123/2006, de modo que a Comissão realizou consulta ao sítio eletrônico do município de Igarorã-BA, contudo, não conseguiu realizar a impressão da certidão...

13/02/2025 10:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO

motivo pelo qual concede à empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão MUNICIPAL negativa ou positiva com efeito de negativa da licitante e o RG legível, juntamente com seu CPF, sob pena de inabilitação.

13/02/2025 10:35:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 17/02/2025, às 16h.

13/02/2025 17:23:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/02/2025 17:23:38

13/02/2025 17:39:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO adicionou o arquivo 30e4365b2679428b97e394ea1c2d642a.rar aos documentos complementares.

13/02/2025 17:41:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO adicionou o arquivo 42fa3a6338ef40f4a162bf17abe9500f.pdf aos documentos complementares.

17/02/2025 14:09:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO adicionou o arquivo 0338ec6a7ca04da3b10928f35ca89f15.pdf aos documentos complementares.

17/02/2025 16:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, após uma nova análise da proposta financeira final da empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, foi verificado que os itens não se encontram realinhados linearmente, com a mesma porcentagem de desconto a todos os itens dos lotes.

17/02/2025 16:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Desse modo, realizamos a correção e encaminhamos em anexo no e-mail vianafabricio446@gmail.com, sendo os valores corretos os que se encontram em amarelo. Favor corrigir a proposta, bem como anexá-la na plataforma da BLL.

17/02/2025 16:12:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 18/02/2025, às 15h.

18/02/2025 15:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi observado que a licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, anexou na plataforma da BLL à proposta financeira final corrigida.

18/02/2025 15:18:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, declarado o vencedor, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I - FRUTAS
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

Item: 1 Unidade: UN

Marca: INATURA

Modelo: INATURA

Descrição: LOTE I - FRUTAS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 140.500,00

Valor Total: 140.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	417	39.978.418/0001-03	250.013,25	140.500,00		Sim
2 52.993.205 RONALDO MEIRELES	512	52.993.205/0001-19	252.951,00	140.900,00	0,28	Sim
3 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	524	10.669.045/0001-07	220.749,21	149.600,00	6,17	Sim
4 IANN COMERCIAL LTDA	267	40.297.605/0001-00	252.951,00	180.000,00	20,32	Sim
5 NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	218	23.779.405/0001-75	252.951,00	189.800,00	5,44	Sim
6 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	673	26.906.715/0001-00	252.951,00	199.000,00	4,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/01/2025 19:30:22	PUBLICADO				
23/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/02/2025 09:17:33	DISPUTA				
10/02/2025 09:17:33	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 267)			252.951,00
10/02/2025 09:17:33	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 218)			252.951,00
10/02/2025 09:17:33	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			250.013,25
10/02/2025 09:17:33	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)			220.749,21
10/02/2025 09:17:33	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)			252.951,00
10/02/2025 09:17:33	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)			252.951,00
10/02/2025 09:18:07	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			220.649,21
10/02/2025 09:18:30	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 218)			220.000,00
10/02/2025 09:18:50	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			219.900,00
10/02/2025 09:19:22	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)			219.800,00
10/02/2025 09:19:55	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			219.700,00
10/02/2025 09:20:06	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)			219.600,00
10/02/2025 09:20:18	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			219.500,00
10/02/2025 09:21:10	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)			219.400,00
10/02/2025 09:21:19	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			219.300,00
10/02/2025 09:21:46	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)			219.200,00
10/02/2025 09:22:06	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			219.100,00
10/02/2025 09:22:17	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)			218.000,00
10/02/2025 09:22:28	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			217.900,00
10/02/2025 09:22:59	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)			217.500,00
10/02/2025 09:23:07	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			217.400,00
10/02/2025 09:23:13	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)			215.000,00
10/02/2025 09:23:25	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)			214.900,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

10/02/2025 09:25:56	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	214.700,00
10/02/2025 09:25:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/02/2025 09:26:06	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	214.600,00
10/02/2025 09:26:32	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)	214.000,00
10/02/2025 09:26:39	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	213.900,00
10/02/2025 09:26:51	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)	213.000,00
10/02/2025 09:26:58	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	212.900,00
10/02/2025 09:26:59	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 267)	200.000,00
10/02/2025 09:27:11	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	199.900,00
10/02/2025 09:27:16	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 673)	199.000,00
10/02/2025 09:27:35	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	198.000,00
10/02/2025 09:27:38	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	198.900,00
10/02/2025 09:27:44	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	197.900,00
10/02/2025 09:27:45	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 218)	219.000,00
10/02/2025 09:29:00	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 218)	214.500,00
10/02/2025 09:29:02	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	197.700,00
10/02/2025 09:29:09	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	197.600,00
10/02/2025 09:29:52	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	197.500,00
10/02/2025 09:30:32	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 218)	197.400,00
10/02/2025 09:30:43	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	197.300,00
10/02/2025 09:30:46	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 267)	190.000,00
10/02/2025 09:31:02	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	189.900,00
10/02/2025 09:31:19	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	189.000,00
10/02/2025 09:31:37	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	188.900,00
10/02/2025 09:31:37	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	185.000,00
10/02/2025 09:31:46	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	184.000,00
10/02/2025 09:32:49	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 218)	189.800,00
10/02/2025 09:32:49	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	183.500,00
10/02/2025 09:32:56	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	183.400,00
10/02/2025 09:33:28	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	182.000,00
10/02/2025 09:33:35	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	181.900,00
10/02/2025 09:34:12	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 267)	180.000,00
10/02/2025 09:34:26	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	181.800,00
10/02/2025 09:34:27	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	179.500,00
10/02/2025 09:34:47	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	178.900,00
10/02/2025 09:35:13	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	178.800,00
10/02/2025 09:35:24	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	178.500,00
10/02/2025 09:35:33	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	178.400,00
10/02/2025 09:35:48	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	178.100,00
10/02/2025 09:35:55	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	178.000,00
10/02/2025 09:36:33	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	177.700,00
10/02/2025 09:36:42	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	177.250,00
10/02/2025 09:37:04	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	177.500,00
10/02/2025 09:37:43	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	177.000,00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

10/02/2025 09:38:03	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	176.900,00
10/02/2025 09:38:14	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	176.650,00
10/02/2025 09:38:47	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	160.900,00
10/02/2025 09:38:55	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	176.500,00
10/02/2025 09:39:06	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	160.800,00
10/02/2025 09:39:18	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	160.000,00
10/02/2025 09:39:31	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	159.900,00
10/02/2025 09:40:09	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	159.500,00
10/02/2025 09:40:24	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	159.600,00
10/02/2025 09:41:03	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	159.350,00
10/02/2025 09:41:59	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	159.000,00
10/02/2025 09:43:23	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	158.900,00
10/02/2025 09:43:45	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	158.700,00
10/02/2025 09:44:39	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	158.500,00
10/02/2025 09:45:07	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	158.300,00
10/02/2025 09:45:07	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	158.400,00
10/02/2025 09:45:30	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	150.000,00
10/02/2025 09:45:49	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	149.900,00
10/02/2025 09:46:23	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	149.800,00
10/02/2025 09:46:59	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	149.700,00
10/02/2025 09:47:22	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 524)	149.600,00
10/02/2025 09:47:26	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 512)	140.900,00
10/02/2025 09:47:38	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	140.500,00
10/02/2025 09:49:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	
10/02/2025 09:49:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/02/2025 09:49:38	HABILITAÇÃO		
13/02/2025 18:03:41	MENSAGEM	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 417)	
Senhora pregoeira, o licitante perdeu sua carteira com todos os documentos, como prova enviei o B.O., e também a carteira de trabalho que é um documento oficial com foto.			
18/02/2025 15:18:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/02/2025 15:28:32	EM ADJUDICAÇÃO		
24/02/2025 16:39:09	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II - VERDURAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INATURA	Modelo: INATURA
Descrição: LOTE II - VERDURAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.900,00	Valor Total: 154.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	867	39.978.418/0001-03	216.581,25	154.900,00		Sim
2 52.993.205 RONALDO MEIRELES	207	52.993.205/0001-19	216.581,25	155.000,00	0,06	Sim



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

3 IANN COMERCIAL LTDA	783	40.297.605/0001-00	216.581,25	160.000,00	3,23	Sim
4 NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	169	23.779.405/0001-75	216.581,25	183.800,00	14,88	Sim
5 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	423	26.906.715/0001-00	216.581,25	184.000,00	0,11	Sim
6 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	331	10.669.045/0001-07	191.100,28	187.000,00	1,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/01/2025 19:30:22	PUBLICADO				
23/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/02/2025 09:17:33	DISPUTA				
10/02/2025 09:17:33	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			216.581,25
10/02/2025 09:17:33	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 169)			216.581,25
10/02/2025 09:17:33	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			216.581,25
10/02/2025 09:17:33	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 331)			191.100,28
10/02/2025 09:17:33	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 207)			216.581,25
10/02/2025 09:17:33	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 783)			216.581,25
10/02/2025 09:18:39	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			190.999,28
10/02/2025 09:19:41	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			190.890,28
10/02/2025 09:20:19	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			190.790,00
10/02/2025 09:20:31	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			190.690,00
10/02/2025 09:21:18	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			190.590,00
10/02/2025 09:21:27	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			190.490,00
10/02/2025 09:22:26	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			188.000,00
10/02/2025 09:22:39	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			187.900,00
10/02/2025 09:23:22	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 331)			187.700,00
10/02/2025 09:23:32	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			187.600,00
10/02/2025 09:24:10	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			187.500,00
10/02/2025 09:24:24	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			187.400,00
10/02/2025 09:24:46	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 331)			187.300,00
10/02/2025 09:24:55	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			187.200,00
10/02/2025 09:26:33	LANCE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (PARTICIPANTE 331)			187.000,00
10/02/2025 09:26:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/02/2025 09:26:43	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			186.000,00
10/02/2025 09:26:45	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			186.900,00
10/02/2025 09:26:53	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			185.900,00
10/02/2025 09:27:02	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 423)			184.000,00
10/02/2025 09:27:09	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 783)			160.000,00
10/02/2025 09:27:26	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			159.900,00
10/02/2025 09:27:49	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 207)			155.000,00
10/02/2025 09:28:04	LANCE	39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 867)			154.900,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

10/02/2025 09:28:14	LANCE	NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO (PARTICIPANTE 169)	183.800,00
10/02/2025 09:30:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO			
10/02/2025 09:30:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/02/2025 09:30:15	HABILITAÇÃO		
18/02/2025 15:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/02/2025 15:29:03	EM ADJUDICAÇÃO		
24/02/2025 16:39:09	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS





Pregão Eletrônico nº 026/2024
Processo Administrativo nº 067/2024
Data de Publicação: 22/01/2025
Data da disputa: 10/02/2025

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 026/2024

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 026/2024 - Processo Administrativo Nº 067/2024 -
Tipo: Menor Preço Global Por Lote.

No dia 10/02/2025, às 09h17min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 52, de 06 de Janeiro de 2025 c/c Decreto nº 59 de 19 de abril de 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 026/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 067/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às demandas das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo menor preço global por lote.

Logrou-se vencedora do certame a empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.418/0001-03, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 140.499,91 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e **lote II** com o valor global de R\$ 154.899,98 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Foi observado que licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, apresentou a proposta final sem o desconto linear a todos os itens dos lotes I e II. Desse modo, concedemos a empresa o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a proposta financeira final corrigida com o desconto linear a todos os itens dos lotes e nenhum valor poderia ser superior ao Termo de Referência do Edital.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





No dia 13/02, a referida empresa anexou na Plataforma à proposta final corrigida, entretanto, após uma nova análise foi verificado que os itens não se encontram realinhados linearmente, desse modo, o Setor de Compras do município realizou a correção que foi encaminhada em anexo no e-mail vianafabricio446@gmail.com, para que readequasse seus preços, que foi cumprido no prazo estipulado. .

Em seguida, observou-se que a licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, não apresentou balanço e índices financeiros relativos aos exercícios de 2022 e 2023, entretanto, por se tratar de microempreendedor individual (MEI), a licitante está dispensada da apresentação destes documentos, conforme item 3.3.8 do edital.

Foi verificado também que a cópia da cédula de identidade do sócio administrador, solicitada no item 3.1.9 do edital, está ilegível, além de não possuir o CPF do responsável, assim como não juntou à sua documentação, a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão municipal) da empresa, solicitada no item 3.2.3 do edital. Em seu lugar apresentou a certidão negativa de contribuinte do proprietário Fabrício Viana de Araújo.

Desse modo, por se tratar de microempreendedor individual (MEI), a licitante, conforme item 2.5 do edital, pode fazer *jus* aos benefícios concedidos pela LC 123/2006, de modo que a Comissão realizou consulta ao sitio eletrônico do município de Igaporã-BA, contudo, não conseguiu realizar a impressão da certidão, motivo pelo qual concedeu à empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão MUNICIPAL negativa ou positiva com efeito de negativa da licitante e o RG legível, juntamente com seu CPF, sob pena de inabilitação.

No dia 13 de fevereiro de 2025, a licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão municipal) da empresa e informou através da Plataforma BLL que perdeu sua carteira com todos os documentos, como prova anexou Boletim de Ocorrência emitido pela Delegacia Territorial de Riacho de Santana-Ba, bem como a carteira de trabalho contendo o CPF do sócio administrador, suprimindo a falha.

Declarado o vencedor do certame em 18 de fevereiro de 2025. O sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não





houve manifestações.

O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 19 de fevereiro de 2025 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal – suplente em exercício

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

3/3



**PARECER JURÍDICO Nº 061/2025****INTERESSADA: TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA**

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei Orgânica Municipal, como instada a se manifestar, passa a emitir o presente **PARECER**, nos moldes adiante, senão vejamos:

Trata-se de solicitação de Extinção amigável da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, cujo objeto refere-se a registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, protocolada pela contratada TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA (T. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 55.580.004/0001-88.

É o relatório.

I – DO PARECER JURIDICO

Prima facie – e com vistas a aclarar a metodologia de trabalho utilizada na confecção do presente parecer –, impende tecer considerações quanto ao seu escopo e limitações.

O art. 53, caput e § 4º, da Lei de n. 14.133/2021, abaixo reproduzido, exige que as minutas de editais de licitação e dos contratos a serem celebrados pela Administração Pública sejam previamente examinadas e aprovadas pelo seu órgão de assessoria jurídica.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos





de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

A exegese puramente gramatical do referido dispositivo poderia conduzir o intérprete à errônea conclusão de que, dada a necessidade de prévia aprovação por aquele órgão, a sua manifestação se revestiria de caráter vinculante. Tal não é, contudo, o entendimento histórico do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece expressamente que os pareceres proferidos quando da análise dos atos que precedem contratação pública têm natureza opinativa apenas, e não vinculante.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. [...] III. - Mandado de Segurança deferido. (STF. MS 24073, Relator(a): CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10- 2003 PP-00029 EMENT VOL-02130-02 PP-00379).

Ademais de despido de caráter vinculante, faz-se precípuo pontuar que, quando de sua análise, debruça-se o parecerista sobre a legalidade dos atos praticados, e não sobre a sua oportunidade e conveniência. Fosse tal expediente admitido, estaria o parecerista usurpando o papel do próprio gestor, a quem legitimamente compete o exame o destes critérios do ato administrativo.

Assentadas, pois, as premissas metodológicas do presente trabalho – de natureza opinativa e que tem por objeto o exame da legalidade dos atos postos à nossa apreciação – adentremos no parecer propriamente dito.

II – DO FUNDAMENTO

Feitas as considerações acima sobre o atual estado do procedimento de rescisão amigável do contrato administrativo em comento, cumpre-nos agora opinar pela sua validade.





A parte contratada, ao solicitar o rompimento contratual, justificou nos seguintes termos:

Nós, da TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA (T. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 55.580.004/0001-88, por meio da presente, viemos formalmente solicitar o rompimento do contrato firmado com o Município de RIACHO DE SANTANA, referente à (Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social), em virtude de dificuldades logísticas que estamos enfrentando para cumprir os prazos e condições estabelecidas para a entrega do objeto contratado.

Infelizmente, nossa estrutura de logística não se mostra capaz de atender à demanda necessária para a execução do contrato de maneira eficiente e no prazo acordado, o que poderia resultar em compromissos que prejudicariam a qualidade do serviço prestado ao município. Com isso, visando o bem-estar do Município e a não geração de quaisquer inconvenientes ou prejuízos, solicitamos que seja realizado o rompimento do contrato de forma amigável, resguardando os interesses de ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmamos o compromisso com a transparência e o respeito aos processos licitatórios. Agradecemos pela compreensão e aguardamos a formalização do nosso pedido.

O art. 138, inciso II, daquele diploma, abaixo reproduzido, admite a rescisão de contrato administrativo por acordo entre as partes, reduzido a termo nos autos do processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração. O seu § 1º, a seu turno, exige expressamente autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, a qual consta dos autos.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; § 1º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Comentando o parágrafo em comento, leciona-nos MARÇAL JUSTEN FILHO:

Lembre-se que o § 1º obriga à autorização prévia, escrita e motivada da autoridade superior para produzir-se a rescisão. [...] A exigência destina-se a evitar que autoridade de mais elevada hierarquia assumida integralmente a responsabilidade solidária pela decisão de impor a rescisão. Busca-se evitar atitudes impensadas ou prepotentes, em que se atribui ao agente subalterno a iniciativa de produzir o ato rescisório – quando, na verdade, tratava-se apenas de dar cumprimento às ordens do superior. Portanto, nula será a rescisão sem vinculação pessoal da autoridade competente. Assim entendida aquela dotada de poderes para decidir o destino da entidade e orientar seus atos.





A minuta do acordo a ser celebrado, a seu turno, deverá conferir quitação ao Consultante de suas obrigações contratuais, declarando o contratado nada ter a reclamar-lhe.

III – DA CONCLUSÃO


Ex positis, salvo melhor juízo, verifica-se a regularidade da rescisão do contrato administrativo celebrado, tendo em vista a sua justificada, conveniência para a administração.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de extinção do contrato, nos termos do art. 138, inciso II da Lei de n. 14.133/2021, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua rescisão, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Ressaltamos que a veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos gestores públicos.

É o nosso parecer.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.


Danilo Alves da Silva
Decreto Municipal nº 19/2025
Procurador Geral do Município
OAB/BA 25.239





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2025

REQUERENTE: TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, resolve:

Cuida-se de requerimento da contratada TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA (T. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 55.580.004/0001-88, solicitando a Extinção amigável da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, cujo objeto refere-se a registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Instada a se manifestar, a Procuradoria do Município opinou pela possibilidade da realização do rompimento contratual requerido, nos termos do artigo nos termos do art. 138, inciso II da Lei de n. 14.133/2021.

Relatos necessários, passamos a decidir.

A parte contratada, ao solicitar o rompimento contratual, justificou nos seguintes termos:

Nós, da TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA (T. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 55.580.004/0001-88, por meio da presente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

viemos formalmente solicitar o rompimento do contrato firmado com o Município de RIACHO DE SANTANA, referente à (Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social), em virtude de dificuldades logísticas que estamos enfrentando para cumprir os prazos e condições estabelecidas para a entrega do objeto contratado.

Infelizmente, nossa estrutura de logística não se mostra capaz de atender à demanda necessária para a execução do contrato de maneira eficiente e no prazo acordado, o que poderia resultar em compromissos que prejudicariam a qualidade do serviço prestado ao município. Com isso, visando o bem-estar do Município e a não geração de quaisquer inconvenientes ou prejuízos, solicitamos que seja realizado o rompimento do contrato de forma amigável, resguardando os interesses de ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmamos o compromisso com a transparência e o respeito aos processos licitatórios. Agradecemos pela compreensão e aguardamos a formalização do nosso pedido.

O art. 138, inciso II, daquele diploma, abaixo reproduzido, admite a rescisão de contrato administrativo por acordo entre as partes, reduzido a termo nos autos do processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração. O seu § 1º, a seu turno, exige expressamente autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, a qual consta dos autos.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; § 1º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Comentando o parágrafo em comento, leciona-nos MARÇAL JUSTEN FILHO:

Lembre-se que o § 1º obriga à autorização prévia, escrita e motivada da autoridade superior para produzir-se a rescisão. [...] A exigência destina-se a evitar que autoridade de mais elevada hierarquia assumisse integralmente a responsabilidade solidária pela decisão de impor a rescisão. Busca-se evitar atitudes impensadas ou prepotentes, em que se atribui ao agente subalterno a iniciativa de produzir o ato rescisório – quando, na verdade, tratava-se apenas de dar cumprimento às ordens do superior. Portanto, nula será a rescisão sem vinculação pessoal da autoridade competente. Assim entendida aquela dotada de poderes para decidir o destino da entidade e orientar seus atos.

A minuta do acordo a ser celebrado, a seu turno, deverá conferir quitação ao Consultante de suas obrigações contratuais, declarando o contratado nada ter a reclamar-lhe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

Por todo o exposto, em virtude do tratamento legal do tema em apreço, considerando os termos do Parecer Jurídico, **DECIDO** pela extinção do contrato, nos termos do art. 138, inciso II da Lei de n. 14.133/2021.

Deverá ser realizada a convocação da subsequente classificada no certame Pregão Eletrônico 022/2024, para formalizar contrato, a fim de atender às necessidades do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.600/2025.

REQUERENTE: MARÍLIA FERNANDES BALIZA.

ASSUNTO: “SOLICITAÇÃO DE RETORNO A CARGO EFETIVO”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025 – GAB - PMRS

O presente procedimento se originou através de requerimento formulado pela servidora Marília Fernandes Baliza objetivando seu retorno ao exercício do cargo público, após período de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, concedida em outubro de 2024.

Diante da documentação apresentada, a Procuradoria Municipal se manifestou da seguinte forma:

“{..}”

O artigo 99 do Regime Jurídico Único do Município de Riacho de Santana dispõe que:

“A critério da administração, poderá ser concedido ao funcionário estável licença para o tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.”

O parágrafo primeiro do referido artigo estabelece que:

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.”

Dessa forma, resta evidente que a servidora possui direito ao retorno ao cargo, desde que não haja óbice administrativo devidamente justificado pelo ente público. A legislação municipal assegura a possibilidade de interrupção da licença mediante solicitação do servidor, que é o caso dos autos.

Diante do exposto, entende-se que o pedido de retorno ao cargo formulado pela servidora Marília Fernandes Baliza encontra amparo legal e pode ser deferido, nos termos do artigo 99, §1º, do RJU municipal.

Desse modo, opino pelo Deferimento do requerimento da servidora Marília Fernandes Baliza, para que a Secretaria Municipal de Saúde providencie o restabelecimento da servidora às suas atividades regulares. {..}”





Diante do exposto, acolho integralmente a fundamentação e o opinativo contidos no Parecer da Procuradoria Municipal e **DEFIRO** o pedido formulado, no sentido de reestabelecer a servidora às suas atividades regulares.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Determino o encaminhamento de cópia da presente decisão à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos, para os registros e anotações necessárias.

Riacho de Santana – Bahia, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo Nº 067/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 22/01/2025 19:30:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 252.951,00

Descrição: LOTE I - FRUTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	diversos	252.951,00
IANN COMERCIAL LTDA	.	252.951,00
39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	INATURA / INATURA	250.013,25
M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	IN NATURA / IN NATURA	252.951,00
NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	CONFORME A PROPOSTA .	252.951,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	SEM MARCA	220.749,21

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 216.581,25

Descrição: LOTE II - VERDURAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	diversos	216.581,25
IANN COMERCIAL LTDA	.	216.581,25
39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	INATURA / INATURA	216.581,25
M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	IN NATURA / IN NATURA	216.581,25
NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	CONFORME A PROPOSTA .	216.581,25
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	SEM MARCA	191.100,28

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO**

Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f7863a4b9045e2808faac333a13b76.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d2f6752a73a446cba74e1aaeb080360.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192b2a03b6a64ded9ab2d445ea9ff198.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d519899c22f84744948a293b8d7a67ed.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77e443caa8e94bd4beb5a2c2ce98aa99.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f54e308b9b9a49a182476067e222fb94.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6114edbe634b4b9db19d0d7fe7b8cf41.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4175cd069744472e96bbb646b9f4a5f5.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e754be6647f34cd19547b3158d282602.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dbfc8a7816c463ea9b80c6de6276b39.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/382f706a6c2d410a8c984fb3d4a584fa.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f727692d2f7471a812993193910fbb4.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18e199d0fa884076a71ec301a5d30adc.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581c1d5634dd4f37b6abee769bfad829.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d7da78ee3424ba787a6c9f549ff6905.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c638c291eb4345ceb951fd65b312ca25.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26a9c8d7a03848099de8ce529761da34.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab812852ecb54d348dbd8dbff63888d6.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ba9adf0b055450ba6dd0949fa4a6b50.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/004836f8c67a4c11a48eb1e298c86589.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb8a9c3158e4ef898a0b78703329493.pdf	
Horário: 10/02/2025 07:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cbb0ce8cc0e4129b1b2945e6e984ac0.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA

Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/534caf88e559437cb22483c534f31ad0.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feab7069cc9a4085802a101746b792a2.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ddd2e310a5745e5809a36f84f2d6579.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69043e00daf4a80bed2c31fddeb449d.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81d35134cf5e41c388657fc1fe01344d.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc02d89388144bbcbdd402e28a20070a.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5eb249ae0a145e583c32aadd4dc92bb.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54eafe048054fa3a06d8f667f907a59.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc028c88ffb4a11ae5cd0973b1348ef.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be34379a795544a0873ef33aaa73c48a.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13462d5695164353a4a6f93d2a649e10.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aceb752d5b48419cb1ffa9d4de7ce153.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46f54f2aab844535bd3c7a2b5ef7d0d2.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4df5ac362a9b4437aef61e57efd7e9d1.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c12d340f564eaca1c556cc24b9b77c.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca77f8dbb8b24eb79f0689aed85fad45.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b55c44bbfa24e57a2c750dc94091756.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cb25e3646bc43c1b11cbb5ac2bce124.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0018cf88b664cb2836ae83c1e57ca66.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a88af16b6824627839370d8a8ef269b.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214cb346187c46629766821aed6362cb.pdf	
Horário: 09/02/2025 22:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8e7470cf1064923a4f240074f36001e.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**

Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a266103de4274d91b44c2f48863815bf.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44fd06e33fa447bb8be51a1b0f560018.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca0bd7ae4ee459abf64dd806e70efba.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/938a4c71fcd64f7880ff602d37d21d5b.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f1c8394cf3491d8293df766f1e8d5f.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9171a0e3218145bd9cae57acd848c838.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4a4d4a189b4d899f84ec69f2fcee9b.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b47871ca8fc4504a15e72bb65c3a818.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bc0aff9c8474c0b8fce302ac982071.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f59d252a7524d96b68feeb8d56d6af0.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb32d3bc3d54a26ac91a7f719e764a0.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba8db717a2442b89369b4a8189c7b0f.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff359ddd3a64cb3bd49b81ea907b3b3.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bad9bcf0e3049d1a75dd60747bf294d.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a768efc4604a4681f4903d2465e653.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da00d8e7a2bb486dac6ce54e0c641aba.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cd97d153e474bc2928dfdefa2ad3431.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c6d62ea4f474774a0854bc6cf579352.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b723a4ccb6548d994a134edec3f9298.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ccef9747e74c12ace57481424d3e32.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee61e0543ef420fa51376f8dc12ecb3.pdf	
Horário: 09/02/2025 21:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba67e7ed62d45c2b28fc6a5edac8e0c.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****39.978.418 FABRÍCIO VIANA DE ARAUJO****Horário:** 07/02/2025 17:43**Documento:** Atestado de Capacidade Técnica**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49456f335d694ec2b0cb85822918c758.pdf>**Horário:** 07/02/2025 17:43**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d7e02f8373542b9bda12ceadf86fc75.pdf>**Horário:** 07/02/2025 17:43**Documento:** Declaração de inexistência de parentes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d1aaa3c9b0b4f98ad93e6a5bb52589f.pdf>**Horário:** 07/02/2025 17:43**Documento:** Declaração de responsabilidade**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c08a0502ea64752b577e160fc2947e1.rar>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **017/2024**, do Processo Administrativo nº **067/2024**, cujo objeto se refere ao fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às demandas das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo menor preço global por lote, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.418/0001-03, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 140.499,91 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e **lote II** com o valor global de R\$ 154.899,98 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
 Processo Administrativo Nº 067/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
 Data de Publicação: 22/01/2025 19:30:23

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/02/2025 16:39:09
LOTE I - FRUTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INATURA	Modelo: INATURA
Descrição: LOTE I - FRUTAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 140.500,00		Valor Total: 140.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	417	39.978.418/0001-03	250.013,25	140.500,00		Sim
2 52.993.205 RONALDO MEIRELES	512	52.993.205/0001-19	252.951,00	140.900,00	0,28	Sim
3 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	524	10.669.045/0001-07	220.749,21	149.600,00	6,17	Sim
4 IANN COMERCIAL LTDA	267	40.297.605/0001-00	252.951,00	180.000,00	20,32	Sim
5 NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	218	23.779.405/0001-75	252.951,00	189.800,00	5,44	Sim
6 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	673	26.906.715/0001-00	252.951,00	199.000,00	4,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 24/02/2025 16:39:09
LOTE II - VERDURAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INATURA	Modelo: INATURA
Descrição: LOTE II - VERDURAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.900,00		Valor Total: 154.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	867	39.978.418/0001-03	216.581,25	154.900,00		Sim
2 52.993.205 RONALDO MEIRELES	207	52.993.205/0001-19	216.581,25	155.000,00	0,06	Sim
3 IANN COMERCIAL LTDA	783	40.297.605/0001-00	216.581,25	160.000,00	3,23	Sim
4 NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	169	23.779.405/0001-75	216.581,25	183.800,00	14,88	Sim
5 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	423	26.906.715/0001-00	216.581,25	184.000,00	0,11	Sim
6 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	331	10.669.045/0001-07	191.100,28	187.000,00	1,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo Nº 067/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 22/01/2025 19:30:23

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2025 16:39:19
LOTE I - FRUTAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INATURA	Modelo: INATURA
Descrição: LOTE I - FRUTAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 140.500,00		Valor Total: 140.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	417	39.978.418/0001-03	250.013,25	140.500,00		Sim
2 52.993.205 RONALDO MEIRELES	512	52.993.205/0001-19	252.951,00	140.900,00	0,28	Sim
3 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	524	10.669.045/0001-07	220.749,21	149.600,00	6,17	Sim
4 IANN COMERCIAL LTDA	267	40.297.605/0001-00	252.951,00	180.000,00	20,32	Sim
5 NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	218	23.779.405/0001-75	252.951,00	189.800,00	5,44	Sim
6 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	673	26.906.715/0001-00	252.951,00	199.000,00	4,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/02/2025 16:39:20
LOTE II - VERDURAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INATURA	Modelo: INATURA
Descrição: LOTE II - VERDURAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.900,00		Valor Total: 154.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 39.978.418 FABRICIO VIANA DE ARAUJO	867	39.978.418/0001-03	216.581,25	154.900,00		Sim
2 52.993.205 RONALDO MEIRELES	207	52.993.205/0001-19	216.581,25	155.000,00	0,06	Sim
3 IANN COMERCIAL LTDA	783	40.297.605/0001-00	216.581,25	160.000,00	3,23	Sim
4 NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO	169	23.779.405/0001-75	216.581,25	183.800,00	14,88	Sim
5 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	423	26.906.715/0001-00	216.581,25	184.000,00	0,11	Sim
6 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	331	10.669.045/0001-07	191.100,28	187.000,00	1,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **026/2024**, do Processo Administrativo nº **067/2024**, cujo objeto se refere ao fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às demandas das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo menor preço global por lote, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.418/0001-03, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 140.499,91 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e **lote II** com o valor global de R\$ 154.899,98 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA E A EMPRESA VALAS EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa Valas Eventos e Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.041.720/0001-44, e-mail: admpagodart@gmail.com, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2671, Sala 1204, Bairro Brotas, Salvador-BA, CEP 40.280-900, neste ato representada por Valmir Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 879.616.955-91, RG n.º 490064442, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, n.º 6631, apto.1102, Trobogy, Salvador-Bahia, CEP 41.745-130, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade n.º **004/2025** e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação da Banda Pagod'art, para realização de show artístico musical no dia 22 de fevereiro de 2025, no evento “15º Idofolia e a Magia do Carnaval das Antigas” que acontecerá nos dias 22 e 23 de fevereiro, na Praça da Paquera na sede do Município, conforme dia e local abaixo descrito:

BANDA PAGOD'ART					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	22/02/2025	Hs	02h00	Show Artístico Musical da Banda Pagod'art.	R\$ 100.000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).					R\$ 100.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de março de 2025.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de março de 2025, contado a partir da assinatura contratual.

6.2 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia 22 de fevereiro de 2025, com início às 20h00, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.

6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.

6.4 – Todas as despesas tais como Cachê Cantor e Banda, Cachê Equipe Técnica/Produção, Logística, Despesas Administrativas e Encargos Fiscais correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco Itaú, Agência 3217, Conta-Corrente 98716-7, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.

7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

1ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ato da assinatura contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

2ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o dia 20 de fevereiro de 2025, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Welington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 005/2025, de 17 de fevereiro de 2025 da (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Valas Eventos e Produções Ltda
CNPJ nº 07.041.720/0001-44
Valmir Antônio da Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025
CONTRATO Nº 012/2025

Contrato visando à aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, com sede à Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, neste ato representada por Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, CPF nº 053.561.525-66, RG nº 14.801.055-54, SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, nº 855, Bairro Paraíso, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba.

LOTE I - PNEUS LINHA PESADA						
ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	40	PNEU 275/80 R22.5 pneus radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.	WESTLAKE EZ573	R\$ 2.150,00	R\$ 86.000,00
2	UND	20	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos	WESTLAKE CM986	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			os tipos de terrenos, com selo INMETRO.			
3	UND	12	PNEU ARO 24 14.00X24 , Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terramoto em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	MRL MG2402	R\$ 3.655,00	R\$ 43.860,00
4	UND	8	PNEU ARO 25 17.5X25, L3 Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	MRL MG2419	R\$ 4.230,00	R\$ 33.840,00
5	UND	4	PNEU ARO 18 12.5X80-18 , Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a rolamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	MRL ATU410	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00
6	UND	4	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga: 10 Lonas; Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	MRL MTU428	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	UND	8	PNEU ARO 16 750X16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa fluabilidade. Carga Máx. (kg) 870 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	MRL MTF212	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
8	UND	2	PNEU ARO 30 16.9X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx. (kg) 2815 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	MRL MRT329	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
9	UND	40	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO.	PIRELLI SESTANTE	R\$ 2.400,00	R\$ 96.000,00
10	UND	40	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância. Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.	TRAZANO CM335	R\$ 2.300,00	R\$ 92.000,00
11	UND	10	CÂMARA PARA PNEU 275/80 R22.5	JFF TR462D	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
12	UND	50	CÂMARA PARA PNEU 900X20	JFF V3065	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
13	UND	6	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R17.5	JFF TR462D	R\$ 75,00	R\$ 450,00
14	UND	50	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara	JFF PRT20	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
15	UND	12	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 14.00X24	JFF KM24	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
16	UND	8	CÂMARA PARA PNEU ARO 25 17.5X25	JFF TR220A	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
17	UND	4	CÂMARA PARA PNEU ARO 18 12.5X80-18	JFF TR15	R\$ 150,00	R\$ 600,00
18	UND	4	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 19.5L-24	JFF TR218A	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	UND	8	CÂMARA PARA PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO	JFF TR15	R\$ 80,00	R\$ 640,00
20	UND	4	CÂMARA PARA PNEU ARO 18.4X30	JFF TR218A	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
21	UND	20	CÂMARA PARA PNEU ARO 1000-20	JFF V3065	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
22	UND	10	CÂMARA PARA PNEU ARO 295/80R 22,5	JFF TR462D	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
23	UND	20	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	JFF PRT20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
24	UND	8	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PNEU 750 X 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	JFF PRT16	R\$ 35,00	R\$ 280,00
25	UND	2	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulo de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Max: (kg)	MRL MRT329	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			2815. Garantia do Fornecedor: 5 anos contra defeito de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).						R\$ 445.920,00

LOTE II - PNEUS LINHA LEVE						
ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	8	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados. Índice De Carga 1.320/1.250 Kg; Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo INMETRO.	CONFORSER CF300	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
2	UND	2	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	ONIX NY20	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	UND	60	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	ONIX NY805	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
4	UND	20	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem Proteção da roda contra impactos e desalinhamento. Índice de Carga: Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.	DUNLOP GRANDTREK AT5	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
5	UND	8	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por	ECO	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	DYNAMIC WATERFALL		
6	UND	5	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu.5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo Fabricante), com selo INMETRO.	HIFLY VIGOURUS	R\$ 946,00	R\$ 4.730,00
7	UND	6	PNEU ARO 265/70R 16 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas, Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para vida útil do pneu, 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo fabricante) com selo INMETRO.	ONIX NYAT187	R\$ 815,00	R\$ 4.890,00
8	UND	12	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de autolimpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.	TRAZANO SL369	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
9	UND	50	PNEU ARO 16 225/65R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de autolimpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.	SUNNY NL106	R\$ 764,00	R\$ 38.200,00
10	UND	20	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	ONIX NY805	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
11	UND	10	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos	HAIDA EX COMFORT	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
12	UND	15	PNEU ARO 15 185/60R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	DYNAMO STREET-H MH01	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
13	UND	10	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	XBRI FORZA AT2	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
14	UND	10	PNEU ARO 15 185/65R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	HIFLY HF261	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
15	UND	10	PNEU ARO 16 225/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	CONFORSER CF300	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
16	UND	10	PNEU ARO 16 205/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	ONIX NY20	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00
17	UND	10	PNEU ARO 16 205-60R 16 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo	ONYX NY806	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais).						R\$ 153.180,00

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1 O Termo de Referência;
 - 1.1.2 A Proposta do contratado;
 - 1.1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, vedada a prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa com base no disposto no inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 3 (três) dias úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **até 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.2 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos, no seguinte endereço: Localizada na BR- 430, Avenida Tiradentes, S/N, Zona Urbana, CEP: 46.470-000, tel.: (77)3457-2238.
- 3.3 Os produtos devem ser devidamente embalados para protegê-las contra danos durante o transporte, evitando danos ou outras avarias;
- 3.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos produtos no momento necessário para a execução das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos;
- 3.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 3.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **até 2 (dois) dias corridos**.
- 3.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. **Das rotinas de fiscalização contratual**
 - 4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do Servidor Público Vivaldo Fernandes da Silva, designado através da Portaria nº 006/2025, de 13 de fevereiro de 2025.
- 4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. **Dos requisitos gerais**

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **até 2 (dois) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

4.17 **Da Fiscalização técnica**

4.17.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.17.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.17.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.17.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.17.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.17.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.18 **Da Fiscalização Administrativa**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.18.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

4.18.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.19 Gestor do Contrato

4.19.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.19.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.19.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.19.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.19.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.19.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.19.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 599.100,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cem reais)**.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil, Agência: 0923-7, C/c: 44790-0.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou a funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto Atividade	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 João Vítor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

 Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda
 CNPJ nº 06.061.215/0001-07
 Felipe Rodrigues Barbosa Lobo
Contratada

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CONTRATO Nº 014/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA GERALDO LESSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços que, entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Geraldo Lessa Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 24.990.561/0001-43, e-mail geraldolessaadvocacia@uol.com.br, com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 349, Sala 1603, Edifício Emp Costa Azul, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-235, neste ato representada por Geraldo Lessa Neto, OAB/BA nº 49.707, inscrito no CPF sob o nº 507.669.615-91, RG nº 174156839 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Cardeal da Silva, nº 399, apto. 1702, Federação, Salvador-BA, CEP 40.231-305, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, resultado da Inexigibilidade nº 005/2025, deflagrada do Processo Administrativo n.º 013/2025, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de consultoria e assessoria técnica aos servidores da Administração, relativa a impostos municipais, taxas, preços públicos, Simples Nacional, entre outros, elaboração e implantação de rotinas e procedimentos para acompanhamento da arrecadação, elaboração de minutas da área tributária de leis, decretos, portarias, instruções normativas, planos de ordenamento tributário, entre outros, acompanhamento de rotinas junto à Receita Federal do Brasil, acompanhamento de cadastro fiscal, pagamentos e repasses, acompanhamento na arrecadação do ICMS, entre outros, elaboração de relatórios da Dívida Ativa exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios, além de orientação aos servidores no que mais se fizer necessário na área de tributos e rendas.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
1	UND	Contratação de consultoria e assessoria técnica aos servidores da Administração, relativa a impostos municipais, taxas, preços públicos, Simples Nacional, entre outros, elaboração e implantação de rotinas e procedimentos para acompanhamento da arrecadação, elaboração de minutas da área tributária de leis, decretos, portarias, instruções normativas, planos de ordenamento tributário, entre outros, acompanhamento de rotinas junto à Receita Federal do Brasil, acompanhamento de cadastro fiscal, pagamentos e repasses, acompanhamento na arrecadação do ICMS, entre outros, elaboração de relatórios da Dívida Ativa exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios, além de orientação aos servidores no que mais se fizer necessário na	12	R\$ 14.120,00	R\$ 169.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

		área de tributos e rendas.			
VALOR TOTAL: R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).					R\$ 169.440,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 1.1.2 TR – Termo de Referência;
- 1.1.3 Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse de ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 Os trabalhos consistem em prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria técnica compreendendo precipuamente:

I – Assessoria, aos servidores da administração tributária, relativa a:

- a) Impostos Municipais;
- b) Taxas;
- c) Preços Públicos;
- d) Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública;
- e) Administração Tributária;
- f) Processo Administrativo;
- g) Simples Nacional.

II– Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Tributária visando à elaboração e implantação de rotinas e procedimentos para acompanhamento da arrecadação de impostos, taxas, preços públicos e contribuições, com vistas a promover a racionalização administrativa e operacional, bem como a uniformidade dos atos administrativos;

III– Serviços de Consultoria e Assessoria em tributos municipais, com a elaboração de minutas de:

- a) Leis que se fizerem necessárias na área tributária;
- b) Decretos, portarias, instruções normativas, editais e convênios para arrecadação de tributos e rendas na área tributária;
- c) Planos de ordenamento tributário.

IV– Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Tributária visando à orientação dos servidores da área de tributos e rendas envolvendo:

- a) Controle de lançamento ex-ofício por meio de notificação fiscal e ou auto de infração;
- b) Julgamento dos processos fiscais;
- c) Respostas as consultas que envolvam matéria tributária;
- d) Atendimento fiscal;
- e) Orientação na inscrição e organização da Dívida Ativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

V– Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Tributária relativas ao Simples Nacional compreendendo:

- a) Acompanhamento de rotinas junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Acompanhamento do Cadastro Fiscal;
- c) Acompanhamento de pagamentos e repasses;
- d) Acompanhamento de liberação para inclusão em regime diferenciado;
- e) Respostas às consultas formuladas.

VI– Serviços de Consultoria e Assessoria para a elaboração de relatórios da Dívida Ativa exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

VII– Acompanhamento das informações contidas nas declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS).

para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões administrativas, acompanhando todos os processos administrativos internos;

Os serviços jurídicos a serem contratados deverão atender às seguintes especificações e condições, que integram o Termo de Referência:

Consultoria e Assessoria Tributária:

- Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada na área tributária, visando à correta interpretação e aplicação da legislação municipal, estadual e federal.
- Análise de tributos municipais, incluindo impostos, taxas e contribuições, com foco na maximização da arrecadação e na eliminação de passivos tributários.
- Orientação jurídica na formulação de políticas fiscais e tributárias do Município.

Assessoria na Recuperação de Créditos Tributários:

- Identificação e levantamento de créditos tributários passíveis de recuperação para o Município.
- Proposição de medidas administrativas ou judiciais para garantir a recuperação de valores indevidamente pagos ou não repassados.
- Acompanhamento e atuação em processos administrativos e judiciais relacionados a créditos tributários.

Emissão de Pareceres Jurídicos:

- Elaboração de pareceres técnicos sobre questões tributárias e fiscais pertinentes ao Município.
- Análise e interpretação de normas e decisões que impactem a arrecadação municipal.

Relatórios Periódicos:

- Apresentação de relatórios periódicos detalhando a evolução das ações desenvolvidas.
- Informes sobre alterações legislativas e jurisprudenciais relevantes para a administração tributária municipal.

Observância das Normas Legais:

- Atuação em conformidade com o Código Tributário Nacional, a legislação municipal e demais normas aplicáveis.
- Garantia de sigilo e confidencialidade das informações obtidas no desempenho dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do Servidor Público Jackson Luan Cabral de Oliveira, designado através da Portaria nº 002/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA AFERIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Preço

6.1.1 O valor proposto pelos serviços é de R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

6.2 Forma de pagamento

6.2.1 O preço global dos serviços será de R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessíveis de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais), a serem pagas mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços devidamente acompanhada da planilha de gastos com insumos e mão de obra e das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, que serão pagos da seguinte forma:

6.2.2 O pagamento será realizado em até 02 (dois) meses após emissão de nota fiscal emitida pela contratada e relatório de prestação de serviço pelo fiscal de contrato.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato e especialmente do Termo de Referência.

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.4 Indenizações e multas.

10.3.5 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por interesse de ambas as partes.

10.3.5.1 O contratado poderá solicitar a rescisão do presente contrato mediante aviso prévio de 30 dias ao contratante procedendo na defesa dos interesses da Administração Pública até a sua substituição que dar-se-á no prazo acima referido.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Finanças		
Projeto/Atividade	2036 – Gestão do Setor de Tributos		
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria		

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60
Prefeito Municipal
Contratante

Geraldo Lessa Advogados Associados
CNPJ nº 24.990.561/0001-43
Geraldo Lessa Neto
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 013/2025
Inexigibilidade: Nº. 004/2025
Processo Administrativo: Nº. 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Valas Eventos e Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.720/0001-44.

Objeto: Contratação da Banda Pagod'art, para realização de show artístico musical no dia 22 de fevereiro de 2025, no evento "15º Idofolia e a Magia do Carnaval das Antigas" que acontecerá nos dias 22 e 23 de fevereiro, na Praça da Paquera na sede do Município.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 17 (dezessete) de fevereiro de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2025.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Valas Eventos e Produções Ltda, Valmir Antônio da Silva.

Riacho de Santana-Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 012/2025
Dispensa Emergencial: N.º 003/2025
Processo Administrativo: N.º 011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.061.215/0001-07.

OBJETO: Aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 599.100,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cem reais).

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

Vigência: 06 (seis) meses.

Base Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda, Felipe Rodrigues Barbosa Lobo.

Riacho de Santana-Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 014/2025
Inexigibilidade: Nº. 005/2025
Processo Administrativo: Nº. 013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Geraldo Lessa Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 24.990.561/0001-43.

Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica aos servidores da Administração, relativa a impostos municipais, taxas, preços públicos, Simples Nacional, entre outros, elaboração e implantação de rotinas e procedimentos para acompanhamento da arrecadação, elaboração de minutas da área tributária de leis, decretos, portarias, instruções normativas, planos de ordenamento tributário, entre outros, acompanhamento de rotinas junto à Receita Federal do Brasil, acompanhamento de cadastro fiscal, pagamentos e repasses, acompanhamento na arrecadação do ICMS, entre outros, elaboração de relatórios da Dívida Ativa exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios, além de orientação aos servidores no que mais se fizer necessário na área de tributos e rendas.

Valor Global: R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Finanças		
Projeto/Atividade	2036 – Gestão do Setor de Tributos		
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria		

Vigência: 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 a 18 (dezoito) de fevereiro de 2026.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Geraldo Lessa Advogados Associados, Geraldo Lessa Neto.

Riacho de Santana-Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DISTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

DISTRATANTE: Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira.

DISTRATADA: TFP Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.580.004/0001-88, endereço eletrônico tfcomercio24@gmail.com, com sede à Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 181, bairro Araújo, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada por Thiago Fernandes Patez dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 054.338.035-11, RG nº 2063371911 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 181, bairro Araújo, Guanambi-BA, CEP 46.430-000.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia, resolve, amigavelmente, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 138, II da Lei 14.133/2021, rescindir de pleno direito a **Ata de Registro de Preços nº. 022/2024**, celebrada em 15 de janeiro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 022/2024, Processo Administrativo nº 060/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O presente distrato se dá por interesse comum das partes, com lastro no Art. 138, II da Lei 14.133/2021. A DISTRATANTE, requereu a rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 022/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, através de pedido, protocolado nesta Prefeitura sob nº 32.955/2025.

De acordo com a interessada, a Ata de Registro de Preços deveria ser rompida porque a estrutura de logística da empresa não se mostra capaz de atender à demanda necessária para a execução do contrato de maneira eficiente e no prazo acordado, o que poderia resultar em compromissos que prejudicariam a qualidade do serviço prestado ao município.

O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo distrato e com base na Decisão Administrativa nº 023/2025, resolvem os contratantes por dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas da Ata de Registro de Preços firmada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 20 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Cláusula 4ª. A Distratada fica a partir da presente data quite de suas obrigações contratuais, nada tendo a reclamar posteriormente com a Distratante.

Cláusula 5ª. Incumbirá à DISTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Riacho de Santana, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Riacho de Santana-Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Distratante

TFP Comércio e Serviços Ltda-ME
CNPJ nº 55.580.004/0001-88
Thiago Fernandes Patez dos Santos
Distratada

Testemunhas

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MOSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

DISTRATANTE: Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

DISTRATADA: TFP Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.580.004/0001-88, endereço eletrônico tfcomercio24@gmail.com, com sede à Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 181, bairro Araújo, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada por Thiago Fernandes Patez dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 054.338.035-11, RG nº 2063371911 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 181, bairro Araújo, Guanambi-BA, CEP 46.430-000.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no Art. 138, II da Lei 14.133/2021, rescindir de pleno direito a **Ata de Registro de Preços nº. 022/2024**, celebrada em 15 de janeiro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 022/2024, Processo Administrativo nº 060/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Riacho de Santana-Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Distratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P. TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.		
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.		
3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.		
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr		
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1		
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas		
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro		
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie, apaga lápis, caixa com 20 unidades.		
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.		
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metalicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.		
11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.		
12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta,		

1/24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm		
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm		
14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.		
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.		
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.		
17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.		
18	86	Cx	Caneta para retroprojeto com 12 unidades.		
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.		
20	8	Und	Cartão de memória de 4G c/adaptador.		
21	12	Und	Cartão de memória de 16G c/adaptador.		
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm		
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0, 80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50		
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno ofício 55mm, pacote com 10 unidade		
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 und.		
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 und.		
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 und.		
28	138	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 und.		
29	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 und.		
30	75	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 und.		
31	65	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			unid.		
32	75	Cx	Corretivo líquido escolar a base de água, não tóxico, com 12 und.		
33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.		
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.		
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.		
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas		
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas		
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas		
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm		
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.		
41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas		
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6		
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9		
44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 unidades, peso líquido 48g.		
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 unidades, peso líquido 370g.		
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.		
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.		
51	20	Unid	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8,23/10,23/13 ate 100 folhas		
52	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construído totalmente em metal, peso 330g		
53	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000		
54	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000		
55	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o n.º. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

56	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm		
57	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades		
58	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compatível com lapiseiras de 0,7 milímetros		
59	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compatível com lapiseiras de 0,9 milímetros		
60	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades – material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.		
61	192	Cx	Lápis preto n.º 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.		
62	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades		
63	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha		
64	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha		
65	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades		
66	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.		
67	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)		
68	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo		
69	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.		
70	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.		
71	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contracapa).		
72	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.		
73	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.		
74	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.		
75	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und		
76	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240		
77	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias		
78	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.		
79	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.		
80	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na cor preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refs de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.		
81	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)		
82	54	Und	Pen-drive com 8gb		
83	69	Und	Pen-drive com 16gb		
84	33	Und	Pen-drive com 32gb		
85	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.		
86	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.		
87	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.		
88	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.		
89	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.		
90	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.		
91	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.		
92	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiça, caixa com 1 und.		
93	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.		
94	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.		
95	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)		
96	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul		
97	188	Und	Régua acrílico de 60 cm		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

98	246	Und	Régua acrílico de 30 cm		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.		
2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.		
3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.		
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.		
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas		
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas		
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.		
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.		
9	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.		
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.		
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.		
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.		
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.		
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.		
15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, ão tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.		
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.		
17	50	und	Estilete lamina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centímetros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metalico		
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.		
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros		
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.		
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.		
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m		
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade		
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros		
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros		
27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.		
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.		
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.		
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.		
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.		
32	145	Cx	Glitter sortido, caixa com 12 Unidades		
33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicgo tamanho 27cm, pacote com 100 und		
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.		
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.		
36	40	Und	Molha dedos, material bas plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único		
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm		
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões		
39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100		
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.		
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.		
42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.		
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.		
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.		
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)		
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)		
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)		
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)		
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)		
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)		
52	147	Und	Pistola grande para cola quente		
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente		
54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm		
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm		
56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado: 220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato: A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas		
57	67	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.		
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.		
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm		
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 ½" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm		
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm		
62	200	Unid	Tela de pintura, fabricado em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm		
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.		
64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.		
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 unid.		
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.		
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primárias e secundárias		
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)		
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho: 10 m x 1,4m, espessura: 50g		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

70	12	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.		
2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.		
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.		
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.		
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas		
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.		
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.		
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls		
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmx275mm		
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.		
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas		
12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas		
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP		
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP		
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.		
16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.		
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm		
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritorio, tamanho n18, pacote com 100 gramas		
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.		
20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			sortidas		
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas		
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas		
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.		
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.		
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.		
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.		
27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.		
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.		
29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.		
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.		
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).		
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas		
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas		
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.		
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.		
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via		
37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.		
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias		
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.		
40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls)210mm x 297m)		
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m		
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.		
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.		
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)		
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			50x80, cores diversas		
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas		
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m		
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48cmx2m		
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores		
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas		
51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante		
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.		
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta namquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		
54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm		
55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeável conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		
56	5	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls		
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias		
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas		
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura		
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centímetros de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, composição: 100% poliéster		
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m		
62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade		
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas		
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas		
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O prazo para recebimento das cotações é até **02/03/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o n.º. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.**

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.		
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.		
3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.		
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr		
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1		
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas		
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro		
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie, apaga lápis, caixa com 20 unidades.		
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento,		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.		
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metálicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.		
11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.		
12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm		
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm		
14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.		
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.		
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.		
17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.		
18	86	Cx	Caneta para retroprojeto com 12 unidades.		
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.		
20	8	Und	Cartão de memória de 4G c/adaptador.		
21	12	Und	Cartão de memória de 16G c/adaptador.		
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm		
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50		
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno ofício 55mm, pacote com 10 unidade		
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.		
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.		
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o n.º. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			unid.		
28	138	Cx	Clip niquelado n° 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.		
29	140	Cx	Clip niquelado n° 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.		
30	75	Cx	Clip niquelado n° 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.		
31	65	Cx	Clip niquelado n° 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.		
32	75	Cx	Corretivo liquido escolar a base de água, não toxico, com 12 und.		
33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.		
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.		
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.		
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas		
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas		
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas		
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm		
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.		
41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas		
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6		
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9		
44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 undades, peso líquido 48g.		
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 undades, peso líquido 370g.		
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.		
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.		
51	20	Unid	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8,23/10,23/13 ate 100 folhas		
52	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o n.º. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			26/6, comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construido totalmente em metal, peso 330g		
53	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000		
54	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000		
55	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.		
56	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm		
57	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades		
58	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,7 milímetros		
59	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,9 milímetros		
60	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.		
61	192	Cx	Lápis preto n° 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.		
62	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades		
63	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha		
64	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha		
65	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades		
66	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.		
67	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)		
68	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo		
69	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.		
70	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.		
71	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contracapa).		
72	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			plásticos. Caixa com 20 unidades.		
73	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.		
74	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.		
75	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und		
76	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240		
77	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias		
78	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.		
79	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.		
80	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na cor preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.		
81	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)		
82	54	Und	Pen-drive com 8gb		
83	69	Und	Pen-drive com 16gb		
84	33	Und	Pen-drive com 32gb		
85	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.		
86	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.		
87	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.		
88	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.		
89	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.		
90	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.		
91	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.		
92	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiça, caixa com 1 und.		
93	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			lisa medindo 1,2x2,40.		
94	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.		
95	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)		
96	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul		
97	188	Und	Régua acrílico de 60 cm		
98	246	Und	Régua acrílico de 30 cm		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.		
2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.		
3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.		
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.		
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas		
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas		
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.		
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.		
9	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.		
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.		
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.		
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.		
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.		
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.		
15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, não tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.		
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			trava de segurança, caixa c/ 12 und.		
17	50	und	Estilete lamina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centímetros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metálico		
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.		
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros		
20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros		
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.		
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.		
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m		
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade		
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros		
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros		
27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.		
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.		
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.		
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.		
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.		
32	145	Cx	Glitter sortido, caixa com 12 Unidades		
33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicgo tamanho 27cm, pacote com 100 und		
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.		
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.		
36	40	Und	Molha dedos, material bas plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único		
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm		
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões		
39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100		
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.		
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.		
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.		
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.		
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)		
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)		
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)		
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)		
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)		
50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)		
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)		
52	147	Und	Pistola grande para cola quente		
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente		
54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm		
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm		
56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado: 220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato: A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas		
57	67	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.		
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.		
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm		
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 1/2" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm		
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm		
62	200	Unid	Tela de pintura, fabricada em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm		
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.		
64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.		
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias,		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			cx c/ 06 unid.		
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.		
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primárias e secundárias		
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)		
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g		
70	12	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.		
2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.		
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.		
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.		
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas		
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.		
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.		
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls		
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmx275mm		
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.		
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas		
12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas		
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP		
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP		
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.		
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm		
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritorio, tamanho n18, pacote com 100 gramas		
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.		
20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com gliter cores sortidas		
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas		
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas		
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.		
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.		
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.		
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.		
27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.		
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.		
29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.		
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.		
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).		
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas		
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas		
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.		
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.		
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via		
37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.		
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias		
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls) 210mm x 297m)		
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas (resmas c/ 500 fls) 297x420m		
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.		
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.		
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)		
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, cores diversas		
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas		
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m		
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48xmx2m		
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores		
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas		
51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante		
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.		
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta namquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		
54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm		
55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeável conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		
56	5	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls		
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias		
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas		
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura		
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centímetros de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, traveseiros, toalhas, composição: 100% poliéster		
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade		
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas		
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas		
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
 CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de ração para cães destinados a atender o canil municipal, serviço oferecido pela vigilância em saúde deste município e ração, milho, farelo de soja, entre outros, para aves, suínos e peixes, em atendimento às necessidades da Comunidade Terapêutica Vida - COTEVIDA, deste município.

LOTE I – SEC. SAÚDE					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	350	SACO DE 25 KG	Ração para cães adultos 20% de proteínas composta de milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio, farinha de carne e ossos, farinha de vísceras, farelo de arroz, premix vitamínico mineral, gordura animal estabilizada, antifúngico, antioxidante e palatabilizante de original animal.		
2	28	SACO DE 25 KG	Ração para cães filhotes 26% de proteínas composta farelo de arroz, milho integral moído, farelo de soja, farinha de carne e ossos, farinha vísceras, leite integral em pó, gordura animal estabilizada, quirera de arroz, cloreto de sódio, premix vitamínico mineral, antioxidante, antifúngico, palatabilizante de origem animal.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II – SEC. AGRICULTURA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	240	SACO DE 50 KG	Milho em grãos Milho, tipo grão, Aplicação: alimento para animais, características adicionais: isento de fungos, saco com 50 Kg		
2	120	SACO DE 50 KG	Milho moído Milho, tipo moído, Aplicação: alimento para animais, características adicionais: isento de fungos, saco com 50 Kg		
3	120	SACO DE 50 KG	Farelo de soja Unidade máxima 120 g/kg, proteína bruta mínimo 450g/kg, extrato etéreo mínimo 5g/kg, fibra bruta máximo 90g/kg, matéria mineral, máxima 80g/kg,		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			atividade ureática máxima 0.2		
4	120	SACO DE 25 KG	Ração de crescimento aves (galinhas), triturada, proteína bruta (mín) 17,5%, extrato etéreo (mín) 2,5%, matéria fibrosa (máx) 7% matéria mineral (máx) 8%.		
5	60	SACO DE 50 KG	Ração para aves: ração balanceada para postura umidade (máx) 13%, proteína bruta(mín) 14%, extrato etéreo (min) 3%, matéria mineral (máx) 20%, fibra bruta (máx) 10%, cálcio (mín) 3,8%, cálcio (máx) 4,5%, fósforo (mín) 0,06%		
6	60	SACO DE 25 KG	Núcleo para aves em crescimento e de postura a 4%, produto de 4% de inclusão, com vitaminas, minerais e aminoácidos.		
7	60	SACO DE 20 KG	Núcleo crescimento e terminação para suínos, produto de 3% de inclusão, com vitaminas, minerais e aminoácidos.		
8	120	SACO DE 25 KG	Ração estruzada, para peixes/ crescimento; proteína bruta mínima de 52% umidade máxima de 10%; extrato etéreo mínima de 4%, matéria fibrosa, máxima de 6%, matéria mineral máxima de 18%, cálcio máximo de 5% fósforo mínimo de 1,4% enriquecida com vitaminas e minerais.		
9	120	SACO DE 25 KG	Ração estruzada para peixes/ engorda, extrusada, diâmetro de 4-6mm, com : proteína bruta mínima de 32%, umidade máxima de 10%, extrato etéreo mínimo de 6%, matéria fibrosa máxima de 7%, matéria mineral máxima de 13%, cálcio máximo de 3% fósforo mínimo de 0,5%, enriquecida com vitaminas e minerais.		
10	120	SACOS 5 kg	Ração para peixes de 4 a 6mm/3 peixes juvenis (30% proteína) ração para peixes em fase inicial, estrusada, diâmetro de 1,5-2mm com proteína bruta mínima de 40%, umidade máxima de 10%, extrato etéreo mínimo de 4%, matéria fibrosa máxima de 6%, matéria mineral máxima de 15%, cálcio máximo de 5% fósforo mínimo de 1,5%. Enriquecida com vitaminas e minerais		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **02/03/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de ração para cães destinados a atender o canil municipal, serviço oferecido pela vigilância em saúde deste município e ração, milho, farelo de soja, entre outros, para aves, suínos e peixes, em atendimento às necessidades da Comunidade Terapêutica Vida - COTEVIDA, deste município.**

LOTE I – SEC. SAÚDE					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	350	SACO DE 25 KG	Ração para cães adultos 20% de proteínas composta de milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio, farinha de carne e ossos, farinha de vísceras, farelo de arroz, premix vitamínico mineral, gordura animal estabilizada, antifúngico, antioxidante e palatilizante de original animal.		
2	28	SACO DE 25 KG	Ração para cães filhotes 26% de proteínas composta farelo de arroz, milho integral moído, farelo de soja, farinha de carne e ossos, farinha vísceras, leite integral em pó, gordura animal estabilizada, quirera de arroz, cloreto de sódio, premix vitaminico mineral, antioxidante, antifúngico, palatilizante de origem animal.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II – SEC. AGRICULTURA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	240	SACO DE 50 KG	Milho em grãos Milho, tipo grão, Aplicação: alimento para animais, características adicionais: isento de fungos, saco com 50 Kg		
2	120	SACO DE 50 KG	Milho moído Milho, tipo moído, Aplicação: alimento para animais, características adicionais: isento de fungos, saco com 50 Kg		
3	120	SACO DE 50 KG	Farelo de soja Unidade máxima 120 g/kg, proteína bruta mínimo 450g/kg, extrato etéreo mínimo 5g/kg, fibra bruta máximo 90g/kg, matéria mineral, máxima 80g/kg, atividade ureática máxima 0.2		
4	120	SACO DE 25 KG	Ração de crescimento aves (galinhas), triturada, proteína bruta (mín) 17,5%, extrato etéreo (mín) 2,5%, matéria fibrosa (máx) 7% matéria mineral (máx) 8%.		
5	60	SACO DE 50 KG	Ração para aves: ração balanceada para postura umidade (máx) 13%, proteína bruta(mín) 14%, extrato etéreo (min) 3%, matéria mineral (máx) 20%, fibra bruta (máx) 10%, cálcio (mín) 3,8%, cálcio (máx) 4,5%, fósforo (mín) 0,06%		
6	60	SACO DE 25 KG	Núcleo para aves em crescimento e de postura a 4%, produto de 4% de inclusão, com vitaminas, minerais e aminoácidos.		
7	60	SACO DE 20 KG	Núcleo crescimento e terminação para suínos, produto de 3% de inclusão, com vitaminas, minerais e aminoácidos.		
8	120	SACO DE 25 KG	Ração estruzada, para peixes/ crescimento; proteína bruta mínima de 52% umidade máxima de 10%; extrato etéreo mínima de 4%, matéria fribosa, máxima de 6%, matéria mineral máxima de 18%, cálcio máximo de 5% fósforo mínimo de 1,4% enriquecida com vitaminas e minerais.		
9	120	SACO DE 25 KG	Ração estruzada para peixes/ engorda, extrusada, diâmetro de 4-6mm, com : proteína bruta mínima de 32%, umidade máxima de 10%, extrato etéreo mínimo de 6%, matéria fribosa máxima de 7%, matéria mineral máxima de 13%, cálcio máximo de 3% fósforo mínimo de 0,5%, enriquecida com vitaminas e minerais.		
10	120	SACOS 5 kg	Ração para peixes de 4 a 6mm/3 peixes juvenis (30% proteína) ração para peixes em fase inicial, estrusada, diâmetro de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			1,5-2mm com proteína bruta mínima de 40%, umidade máxima de 10%, extrato etéreo mínimo de 4%, matéria fibrosa máxima de 6%, matéria mineral máxima de 15%, cálcio máximo de 5% fósforo mínimo de 1,5%. Enriquecida com vitaminas e minerais		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
 EMPRESA**



**CONTRATO N° 014/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0096/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2021****NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**NOTIFICADA:** Empresa A&S Construtora e Serviços Ltda**CPF/CNPJ:** 11.607.704/0001-43**ENDEREÇO:** Rua do Cinquentenário, n° 884, andar 4, sala 402, Centro, Itabuna-Bahia, CEP 45.600-004

Foi constatado pela Fiscal do Contrato Administrativo n° 014/2022 que o caminhão compactador utilizado para coleta de resíduos na sede de Riacho de Santana está quebrado e sem circular, desde segunda-feira (17/02/2025), razão pela qual a CONTRATADA tem utilizado um caminhão basculante (caçamba) para recolher e transportar os resíduos coletados na sede do município.

Como estipulado nas cláusulas 2.1.19 e 2.1.24 do Contrato Administrativo n° 014/2022, em caso de necessidade de manutenção ou reparo, os veículos deverão ser substituídos por outros que atendam AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES no prazo de no máximo duas horas. O caminhão basculante não tem as mesmas especificações do caminhão compactador, pois não compacta o lixo, o que aumenta o volume de resíduos no depósito; além de não ter sido o veículo contratado para realizar a coleta de resíduos domésticos e comerciais na sede do município.

Foi constatada também uma série de vazamentos desses resíduos, várias sacolas de lixo e outros objetos caem da caçamba do caminhão basculante durante o transporte, principalmente na rodovia, e não são recolhidos novamente.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para realizar a substituição imediata do Caminhão Compactador por outro que atenda as mesmas especificações, conforme estipulado no Contrato Administrativo n° 014/2022.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE, a contar da data do recebimento.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Riacho de Santana – BA, 21 de fevereiro de 2025.

João Daniel Machado de Castro

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Decreto de N° 03/2025, 01 de Janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3816-82C0-951C-0B6D-99FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3816-82C0-951C-0B6D-99FC



Hash do Documento

315a3b081969ebba7e6c80555e51257ed615264b3189c0a3cd7361fdd9872f28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/02/2025 21:32 UTC-03:00